

Protocolo nº 20.419.008-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 852750/2017, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 385 /Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.419.008-9, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de 01(um) trator agrícola LS TRACTOT 75 cv, 01(uma) carreta agrícola basculante hidráulica 5 toneladas MF e 01 (uma) Ensiladeira com plataforma hidráulica 30 ton/h, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Andirá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- ANDIRÁ /PR.

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 30 de agosto de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento